

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 220

EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 585, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera a pedido Presidente do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 1.234/2010, que altera a Lei nº 1.113, de 27 de dezembro de 2006, que fixa a organização e estrutura do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante - SAAE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS, do cargo de Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante - SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 586 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Servidora para responder interinamente na condição de Presidente do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, TALITA KAROLINA SILVA DANTAS, Diretora Administrativa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante - SAAE, para responder interinamente na condição de Presidente do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 010, de 1º de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 569, de 11 de novembro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2015 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	1º GRUPO	2º GRUPO
Cota Única	12/01/2015	10/03/2015
1ª	12/01/2015	10/03/2015
2ª	10/02/2015	10/04/2015
3ª	10/03/2015	11/05/2015
4ª	10/04/2015	10/06/2015
5ª	11/05/2015	10/07/2015
6ª	10/06/2015	10/08/2015
7ª	10/07/2015	10/09/2015
8ª	10/08/2015	13/10/2015

§1º Considera-se 1º Grupo o conjunto dos 150 (cento e cinquenta) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 30 de novembro de 2014.

§2º São classificados no 2º Grupo todos os imóveis não abrangidos pelo 1º Grupo.

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública - TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante - RN, 1º de dezembro de 2014.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário de Tributação

PORTARIA N.º 011, de 1º de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 327, de 22 de janeiro de 2010

RESOLVE:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento - TLL e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2015, obedecerá o seguinte calendário:

- 27 de janeiro de 2015, para a cota única;
- 27 de janeiro de 2015, para a primeira parcela;
- 27 de fevereiro de 2015, para a segunda cota;
- 27 de março de 2015, para a terceira cota.

§1º Será concedido desconto de 10% (dez) por cento para liquidação total dos tributos relacionados no caput deste artigo quando o recolhimento se der em cota única e antes do vencimento da primeira parcela, na forma do §3º do artigo 1º do Decreto n.º 327/2010.

§2º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira cota.

§3º Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Tributação, em Despacho fundamentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante - RN, 1º de dezembro de 2014.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário de Tributação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Conect Construções e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ. Sob n.º 07.849.210/0001-06 - DO OBJETO: Contratação de empresa com serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do CONJUNTO DE TODOS, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. - DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 391.787,05 (trezentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 - Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110 - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses consecutivos e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos. - São Gonçalo do Amarante (RN) 28 de Novembro de 2014 - Alessandro Gaspar Dias e Conect Construções e Serviços LTDA.

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA N.º 013/2014**

O Presidente da PMSGAR/N, torna público que a sessão da Concorrência em referência em virtude de uma análise mais detalhada da documentação acostada aos autos fica suspensa a sessão do dia 03/12/2014 para uma nova data que será posteriormente comunicada. www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2014.
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior.
 Presidente da CPL/PMSGAR

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2014**

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada a(s) licitante(s): SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – Valor Total: R\$ 992.107,07 (novecentos e noventa e dois mil, cento e sete reais e sete centavos).

São Gonçalo do Amarante, 01 de dezembro de 2014.
 Magnus Kebyo Souza Batista
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): Ponta Negra Automóveis Ltda. - Valor Total: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos Reais).

São Gonçalo do Amarante, 01 de dezembro de 2014.
 Agripino Oliveira Neto
 Secretário Municipal de Defesa Social

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014**

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSGAR, segue o julgamento: KMC ENGENHARIA – ME (Inabilitada pelo descumprimento do subitem 5.6, alíneas "b" e "c"; descumprimento do subitem 5.7, alíneas "a" e "a.1"; enquadrada no subitem 3.2, alíneas "d" e "d.1" do Edital); NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Habilitada); LOGISTICA E EVENTOS RIO PRETO LTDA – ME: (Inabilitada pelo descumprimento do subitem 5.7, alínea "a" do Edital); RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento da Cláusula 3 do Edital). Caso não seja interposto recurso no prazo previsto em Lei, a abertura da(s) proposta(s) técnica(s) realizar-se-á no dia 11/12/2014 às 10h. na sede da PMSGAR Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2014.
 Edilson Medeiros César Paiva Júnior.
 Presidente da CPL/PMSGAR.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório Pregão Presencial N.º 072/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): P C M SILVÉRIO GENESIS HOLDING – ME, Valor global de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil reais).

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2014.
 Agripino Oliveira Neto
 Secretário de Defesa Social

GUANCOOP

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANDUBA GUANCOOP, convoca todos os cooperados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no potiguar futebol clube em GUANDUBA, São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 13 de novembro de 2014 (13.11.2014), em primeira convocação às 13:00 (treze) horas, com 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; caso esse número não seja atingido, reunir-se em segunda convocação, às 14:00 (quatorze) horas, no mesmo dia e local, com a presença da metade mais um do número total de cooperados, ou em terceira e última convocação, às 15:00 (quinze) horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do cargos da administração por falta vagância
2. renovação conselho fiscal

Antônio Candito
 Presidente

 **Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br